



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060 /2011

Aos 04 dias do mês de Maio 2011, autorizado pelo ato das folhas (14) do processo de Pregão Eletrônico nº 021/2011, Processo de Registro de Preços nº 062/2011 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CIRÚGICA SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ nº 55.309.074/0001-04, representado pelo **Sr Rubens Tomazetti**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	2.000	UN	COLETOR DE URINA MASC C/EXTENSAO	BIOBASE	0,75	1.500,00
02	2.000	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	SOLIDOR	1,72	3.440,00
03	4.000	UN	EQUIPO MACROGOTAS	DESCARPACK	0,52	2.080,00
04	6.000	UN	FRASCO DE DIETA (FRASCO COM CAPACIDADE DE 500 ML)	BIOBASE	0,53	3.180,00
05	6.000	UN	FRASCO DE DIETA 300 ML (FRASCO COM CAPACIDADE DE 500 ML)	BIOBASE	0,43	2.580,00
06	2.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	CPL	0,29	580,00
07	2.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	CPL	0,289	578,00
08	2.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	CPL	0,319	638,00
09	2.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	CPL	0,40	800,00
10	2.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	CPL	0,435	870,00
11	2.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	CPL	0,283	566,00
12	2.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	CPL	0,274	548,00
13	2.000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	CPL	0,265	530,00
18	2.000	UN	SONDA PARA ASPIRACAO TAQUEAL COM VALVULA(ASPIRO) Nº 14	CPL	0,625	1.250,00
19	2.000	UN	SONDA PARA ASPIRACAO TAQUEAL COM VALVULA(ASPIRO) Nº 4	CPL	0,51	1.020,00
20	2.000	UN	SONDA PARA ASPIRACAO TAQUEAL COM VALVULA(ASPIRO) Nº 6	CPL	0,51	1.020,00
21	2.000	UN	SONDA PARA ASPIRACAO TAQUEAL COM VALVULA(ASPIRO) Nº 8	CPL	0,52	1.040,00
23	6.000	UN	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº 10	CPL	0,30	1.800,00
24	6.000	UN	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº 12	CPL	0,318	1.908,00
25	6.000	UN	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº 4	CPL	0,259	1.554,00
26	6.000	UN	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº 8	CPL	0,295	1.700,00

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 29.252,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária,

02.08.01.10.301.0012.2211/3.3.90.30.01

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no subitem 12.3, deste edital, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo nº 021/2011

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 062/2011, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Chefe do Poder Executivo Municipal, e pelo **Sr. Rubens Tomazetti.**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 04 de Maio de 2011.

MUNICIPIO DE ITAJUBÁ

Sr. Jorge Renó Mouallem

Chefe do poder Executivo Municipal

CIRÚGICA SÃO JOSÉ LTDA

Rubens Tomazetti

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS: _____

VISTO DO PROJU: